Secretário

Lei nº 103

A Câmara Municipal de Guaraita, em Sessão de 15 de Maio de 1956, decreta, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros), para empenho e pagamento das despesas com o aluguel do prédio onde está instalado o Posto de Avicultura de Guaraita, no corrente exercício, a partir de 1º de Janeiro de 1956, a razão de Cr$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros) mensais.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Guaraita, 16 de Maio de 1956

Salustiano Duarte Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na supra data

Secretário